



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.263, DE 20 DE JUNHO DE 2.017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 6.276 de 21 de Dezembro de 2.016.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.0.	CÂMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
(25) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....		R\$ 40.000,00
	<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>
2.	EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0037.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
(592) 335043	Subvenções Sociais.....		R\$ 50.000,00
	<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
2.7.	SECRETARIA MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS		
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(624) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas .....		R\$ 2.000,00
	<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
	<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 92.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.263, de 20 de Junho de 2.017

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.0.	CÂMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.2.076	SECRETARIA DA CÂMARA		
(20) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00	
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	
2.	EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0037.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
(1323) 335043	Subvenções Sociais.....	R\$ 50.000,00	
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	
2.7.	SECRETARIA MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS		
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		
(629) 33939	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 2.000,00	
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Junho de 2.017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Junho de 2017.